CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Ano XXVIII - N° 5.498

Quarta-feira, 12 de Junho de 2019

Ícone do cinema nacional, Othon Bastos é homenageado pela Câmara

Ator recebeu o Título de Cidadão da Cidade do Salvador por iniciativa do vereador Marcos Mendes

Foto: Valdemiro Lopes



Intérprete do lendário Corisco, o cangaceiro do filme Deus e o Diabo na Terra do Sol (do diretor Glauber Rocha), Othon Bastos, natural de Tucano, destacou a frase da música Corisco, "Mais forte são os poderes do povo", observando: "Tenho certeza que todos aqui, pelos dias que estamos vivendo, concordam com isso". Emocionado, agradeceu a cidadania de Salvador, e relembrou os laços que até hoje o ligam à sua cidade natal: "É de Tucano que vem minha raiz. Quem está sendo condecorado aqui é um sertanejo, que veio para a capital com 5 anos de idade".

LEIA MAIS NA PÁGINA 3

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Geraldo Júnior
geraldojunior@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Kiki Bispo
kikibispo@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Joceval Rodrigues
jocevalrodrigues@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Orlando Palhinha
orlandopalhinha@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Téo Senna
teosenna@cms.ba.gov.br

4ª Secretária:
Ana Rita Tavares
anaritatavares@cms.ba.gov.br

Ouvidora-Geral:
Aladilce Souza
aladilcesouza@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Daniel Rios
danielrios@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Duda Sanches
dudasanches@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador

@camaradesalvador

camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 61.4

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Presidente da CMS parabeniza primeiro ano da Rádio Câmara

Foto: Antonio Queirós



A Rádio Câmara completa 1 ano no ar na terça-feira (11). Com oito programas locais e dois em rede nacional, a emissora já se tornou referência. Na frequência 105.3 FM, todos os baianos podem acompanhar a programação. O presidente da Casa, vereador Geraldo Júnior (SD), parabenizou a equipe.

"Informação de qualidade e credibilidade são as características principais que marcaram este primeiro ano da Rádio Câmara, que prevalece na valorização da cultura e política da nossa cidade. Sem dúvidas, falar de gente para gente foi o diferencial. Parabéns a toda equipe", reforçou.

Mais interação nas redes sociais e a participação do ouvinte fazem com que a audiência na Rádio Câmara venha ascendendo desde o início deste ano.

PROGRAMAS

Entre os programas da emissora, destaque para Café Duplo, que se tornou conhecido na capital federal, por conta do quadro "Direto de Brasília", com deputados federais baianos. Um trabalho forte de produção. Outro que vem se firmando no gosto dos baianos é o 105 Esportes, com a participação do vereador Paulo Magalhães (PV), que conta com quatro ouvintes entrando ao vivo para fazer perguntas.

Além desses a Radio Câmara tem em sua grade os programas Política na Mesa, Madalenas, Entre Elas, Soterarte, Nossa Gente, Questão de Ordem, Câmara em Notícias (rede Brasília); e Mundo Musical (clássicos).

Escola do Legislativo lança programa "Minuto da Escola"

Comemoração pelos 2 anos de atividade será nesta quinta (13), às 8h30, no Salão Nobre



A Escola do Legislativo Péricles Gusmão Régis, da Câmara Municipal de Salvador, completa, nesta quinta-feira (13), dois anos de atividades. Para comemorar será lançado, às 8h30, no Salão Nobre, o Programa de TV "Minuto da Escola", com o objetivo de divulgar as ações da instituição e receber convidados para expor assuntos de interesse do Legislativo.

Segundo a diretora da Escola do Legislativo, vereadora Marta Rodrigues (PT), a prioridade nesses dois anos foi realizar cursos voltados para a promoção da cidadania. Como exemplos ela cita o de Controle Social e Orçamento Público, em parceria com a Escola de Administração Fazendária (Esaf) e a Controladoria Geral da União (CGU).

MISSÃO

Além disso promoveu oficinas, palestras e cursos divulgando conhecimento de relevância para o Poder Legislativo, contribuindo para a formação técnica de agentes políticos e servidores, como por exemplo debates sobre Legislação Eleitoral, Prestação de Contas Eleitorais, Processo Legislativo Digital e Sustentabilidade. E, mais recentemente, a discussão com gestores governamentais e de organizações não governamentais sobre o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), novo marco jurídico que orienta sobre as novas regras para parcerias com o poder público.

A Escola do Legislativo tem como missão contribuir para o fortalecimento do Poder Legislativo de Salvador, por meio de atividades educacionais alinhadas às ações estratégicas da Câmara frente às necessidades da sociedade. Oferece também, aos servidores da Casa e demais segmentos da sociedade, programas de formação e especialização técnica ou política voltados ao aperfeiçoamento das atividades administrativas, parlamentares e legislativas, em parceria com instituições científicas e/ou educacionais.

Othon Bastos homenageado com cidadania de Salvador

Para o vereador Marcos Mendes o ator baiano é um dos grandes nomes do cinema nacional

Fotos: Valdemiro Lopes



O intérprete do lendário Corisco, o cangaceiro do filme Deus e o Diabo na Terra do Sol (Glauber Rocha), o ator baiano Othon Bastos, natural de Tucano, agora é também cidadão soteropolitano. O reconhecimento foi consumado em sessão solene da Câmara Municipal de Salvador, na noite de sexta-feira (7), por iniciativa do vereador Marcos Mendes (PSOL), no Plenário Cosme de Farias lotado de admiradores.



Ao entregar o Título de Cidadão de Salvador, Mendes justificou a honraria classificando Othon Bastos como um orgulho da dramaturgia brasileira, com mais de 60 anos de carreira. “Estamos diante de um dos artistas mais importantes da nossa terra, destaque no cinema, teatro e televisão, que levou adiante o nome da Bahia”, frisou o vereador. Ele relembrou a trajetória do ator, lembrou que integrou a primeira turma de alunos da Escola de Teatro da Universidade Federal da Bahia (Ufba) e ajudou a fundar, na década de 1960, o Teatro Vila Velha.

SERTANEJO

Chamado para ocupar a presidência da mesa durante o discurso de Marcos Mendes, Othon Bastos brincou: “Vamos desarrumar o arrumado”. E destacou a frase da música Corisco, “Mais forte são os poderes do povo”, observando: “Tenho certeza que todos aqui, pelos dias que estamos vivendo, concordam com isso”.

Foi com emoção que o ator agradeceu a cidadania de Salvador, que segundo ele esperou por 86 anos, e relembrou os laços que até hoje o ligam a Tucano: “É de Tucano que vem minha raiz. Quem está sendo condecorado aqui é um sertanejo, que veio para a capital com 5 anos de idade”.

Após constatar que tem mais passado do que futuro e que já não tem tempo para “lidar com pessoas medíocres e egos inflamados”, Othon Bastos concluiu, sendo aplaudido de pé: “Do alto de mim mesmo, como franco atirador, exterminei conceito, símbolo, dogma, ética, estética, métrica e estrutura. Não quero tapete vermelho, não quero desfile em carro aberto, eu não quero aplausos. Obrigado Senhor, por esse momento de lucidez. A vida é mais importante que a posteridade”.





Compuseram a mesa da sessão os atores Arildo Deda e Mário Gadelha; o jornalista e escritor Marcos Uzel; a cineasta, jornalista e escritora Ceci Alves; o cineasta Claudio Marques; o professor e escritor Raimundo Leão; o produtor Roberto Sant´Ana; o prefeito de Tucano, Sérgio Soares; a professora Dulce Aquino, da Escola de Dança da Ufba; e o professor e diretor teatral Cláudio Cajaíba. A vereadora Aladilce Souza (PCdoB) prestigiou a sessão. Othon Bastos foi conduzido ao plenário pela irmã Cátia Bastos, pelo ex-prefeito de Tucano, Gildásio Penedo, e pelo desembargador Baltazar Miranda.

Os oradores ressaltaram o papel inspirador de Othon Bastos para cineastas e atores e classificaram a sessão em sua homenagem, no atual momento que o país atravessa, de falta de incentivo às manifestações culturais, como um ato de resistência.

O Hino Nacional foi executado pelo cantor Carlos Barros, acompanhado pelo músico Rodolfo Lima. Apresentaram-se em homenagem a Othon Bastos ainda o Coral Ecumênico da Bahia, regido pelo maestro Ângelo Rafael, juntamente com o trio nordestino formado por Pedro Vieira, Carmelito Conceição e Ridson Reis. Os atores Genésio Neto e Marcos Lopes declamaram trechos de São Bernardo, de Graciliano Ramos. Alguns vídeos resumiram a carreira do ator, no cinema, no teatro e na televisão, incluindo o mais recente trabalho, a série “Carcereiros”, exibida atualmente pela Rede Globo, na qual interpreta o personagem Tibério.

O vereador Marcos Mendes fez questão de agradecer à jornalista Olívia Soares e ao diretor Legislativo da Câmara, Carlos Cavalcante Neto (Leleto), pela inspiração para homenagear Othon Bastos.

Estádio de Periperi foi destaque em audiência pública

O debate foi requerido pelo vereador Téo Senna

Fotos: Assessoria do vereador





Lideranças, defensores do esporte, imprensa e moradores do bairro e adjacência se reuniram no sábado, 8 de junho, no Periperi Hall, localizado em Periperi, para uma audiência pública requerida pelo vereador Téo Senna (PHS), através da Comissão de Educação, Esporte e Lazer. A atividade teve como intuito mobilizar a população, associações, ligas de futebol, além de chamar a atenção do prefeito ACM Neto, de que existe o interesse da comunidade local de transformar o Estádio de Periperi em um equipamento esportivo.

Durante a atividade, representantes se posicionaram em relação ao possível destino do equipamento. Em seu discurso, Téo Senna relembrou que disputou o Campeonato Baiano de Juniores, no ano de 1979, o Campeonato de Bairro, em 1985/86, dentre outros jogos. Como diretor da Secretaria de Esportes, Téo levou ao estádio a Copa Dente de Leite, em 2013, e demonstrou apreço e comprometimento com o local: “Eu acredito no Estádio de Periperi!”, afirmou o parlamentar.

Para Marta Rodrigues (PT), a iniciativa do vereador Téo Senna foi muito importante ao levar a Câmara até a comunidade: “Foi uma tarde importante com representatividade, as lideranças vieram, apresentaram propostas interessantes, inclusive com impacto econômico e ambiental. Eu vi aqui o sentimento de pertencimento com este equipamento, as pessoas não querem que ele seja demolido para a construção de um atacadão”, relatou.



RESGATANDO VIDAS

De acordo com o responsável pelo projeto Resgatando Vidas e morador do bairro há mais de 30 anos, Beto Queirós, essa audiência pública serve como um instrumento para assegurar a comunidade o direito ao estádio, que vem desenvolvendo trabalhos sociais durante muitos anos: “Este grande empreendimento atacadista seria um tamanduá engolindo as formiguinhas. Alguém diz que é geração de empregos, mas para mim é diferente, o Atakarejo além de fazer com que esses mercados fechem ainda vai tirar o direito do espaço de lazer”, disse.

Saio contente por ter cumprido o nosso papel de vereador, abrindo a discussão através da Comissão de Educação, Esporte e Lazer, e eu vim da comunidade, que demostrou através da sua vontade e da sua força a manutenção do Estádio de Periperi.

Segundo Téo Senna, as sugestões foram recolhidas para a formulação do relatório, que era o objetivo principal, com a participação das pessoas, mostrando o interesse que é a continuidade do estádio. Ainda de acordo com o vereador, a comissão fará com que o relatório chegue às mãos do prefeito ACM Neto e, na sequência, será realizada outra reunião com o gestor da Arena Periperi para ver quais os caminhos que devem ser trilhados, uma vez que o alvará para a construção já está com a empresa.

Além do vereador Téo Senna, a mesa foi composta pela vereadora Marta Rodrigues, pelo gestor da Arena Periperi Adalberto Teixeira (Dal), pelo coordenador da Prefeitura-bairro Subúrbio Ilhas Alan Muniz, pelo ex-vereador e presidente da Federação dos Comerciários da Bahia (FEC), Reginaldo Oliveira, e também Adilson Brunelli (Baba da Madruga), pastor Uilson (1ª Igreja Batista de Periperi), Carlos Magrão (professor da Escolinha de Futebol), Wendel Alves (representando o deputado federal Bacelar), bispo Cleonício Filho (Missão Social do Salvador) e Nelson Fontes (diretor do site Subúrbio News).

Estiveram presentes também os representantes do vereador Moisés Rocha (PT), assessor Mano Brown; e da vereadora Aladilce Souza (PCdoB), Fabio Santos e Márcio Vitorino.





Dia Municipal da Criança Negra ganha debate sobre educação

Relatório do encontro será encaminhado para a Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

O Dia Municipal da Criança Negra, comemorado em 16 de junho, foi celebrado na Câmara, em audiência pública da Comissão de Direitos Humanos e Democracia. O encontro dirigido pela vereadora Marta Rodrigues (PT), na manhã de terça-feira (11), no auditório do Anexo Bahia Center, teve como tema central a educação infantil.

Fotos: Reginaldo Ipê



Mesa de trabalho da audiência pública dirigida por Marta Rodrigues

Conforme Marta Rodrigues, presidente do colegiado de Direitos Humanos, é preciso investir cada vez mais em educação infantil. A vereadora aproveitou o debate para sugerir estudos que atendam as crianças negras de Salvador para serem apresentados como emendas à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

"A criança tem que estar no orçamento público", defendeu Marta Rodrigues, que voltou a criticar os projetos Escola Sem Partido e Educação Domiciliar. Também alertou para uma movimentação com o intuito de acabar com o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).





Para a vereadora, um relatório da audiência com os posicionamentos dos integrantes da mesa de trabalho será encaminhado para a secretária municipal Rogéria Santos, gestora da pasta municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

DATA

Sobre o dia comemorativo, fruto do seu Projeto de Lei nº 105/2011 e que virou a Lei nº 8.247/2012, Marta disse que é uma referência ao Dia da Criança Africana, também comemorado no dia 16 de junho e institucionalizado pela Organização de Unidade Africana (OUA), na Etiópia, em 1991, em memória às crianças negras de Soweto que foram massacradas em 1976 por terem protestado contra a discriminação no ensino.

"Queremos que o dia 16 de junho também seja data estadual e federal", afirmou Gilberto Leal, integrante da Coordenação Nacional das Entidades Negras (Conen). Para ele, o dia 12 de outubro é uma data comercial. Sobre o tema educação, frisou que "a escola é fundamental na formação da criança", e considerou como grande desafio "elevar a autoestima da criança negra".

Para Romildo Barbosa, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, é preciso divulgar mais o Dia Municipal da Criança Negra e denunciar os casos de abuso sexual e trabalho infantil. No quesito educação, notadamente sobre as creches municipais, pediu "mais humanização" para não ser "depósito de pessoas".

Representante das Creches Escolas Comunitárias, Hamilta Queiroz apontou para a falta de vagas na rede fundamental de ensino. "O direito da criança está sendo violado, enquanto não resolve o déficit de vagas", frisou.

O defensor público Bruno de Castro falou da realidade que enfrenta ao conversar com adolescentes infratores. "As falas dessas pessoas são importantes para ajudar a construir soluções", considerou. Ainda nas observações, afirmou que "a desigualdade gera violência". Disse também que a criança negra é tratada de forma diferenciada e é vítima do sistema social em que está inserida.

A professora Clarice dos Santos, da APLB-Sindicato, pediu mais valorização da escola e do docente. A sua experiência de 35 anos em sala de aula, no Nordeste de Amaralina, no Vale das Pedrinhas, serviu de base para relatos com crianças e jovens vivendo a triste realidade da violência, prejudicando na sua formação. Também teceu críticas às creches municipais que foram construídas e apresentaram problemas estruturais.

Representando a Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude, Amanda Barbosa destacou os avanços da pasta que está sob os cuidados da vereadora licenciada Rogéria Santos. Dentre os avanços, citou o projeto que vai atender 800 estudantes de escola pública, que vão estudar gratuitamente para o Enem em cursos particulares.



O vereador Luiz Carlos Suíca (PT) parabenizou Marta pela iniciativa do debate. Noliéli Silva, do Núcleo de Políticas Educacionais da Secretaria Municipal da Educação, também participou do debate e integrou a mesa de trabalho.

Aladilce Souza pede vista a dois projetos do Executivo na CCJ

Sempre Melhor e SUAS tramitam no colegiado presidido pelo vereador Alexandre Aleluia

Duas proposições de autoria do Executivo municipal foram apreciadas pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final (CCJ), da Câmara de Salvador, na tarde de terça-feira (11). Foram submetidos à relatoria os projetos de lei que instituem o Sempre Melhor (PL nº 178/19) e o SUAS - Sistema Único de Assistência Social (PL nº 139/19).

Os relatores foram o vereador Alexandre Aleluia (DEM), presidente da Comissão; e Marcelle Moraes (sem partido), que votaram pela aprovação dos textos sem emendas.

Após as leituras, a vereadora Aladilce Souza (PCdoB) pediu vista aos projetos, gerando entendimento coletivo da Comissão. "Pela importância da Lei de Assistência Social para o Município preciso conhecer melhor o texto", disse a legisladora ao justificar a consulta ao projeto do SUAS.

Foto: Antonio Queirós



Reunião na Sala de Comissões Antônio Lima

Também participaram da reunião os integrantes Alfredo Mangueira (MDB), Lorena Brandão (PSC) e Duda Sanches (DEM). Uma nova reunião foi agendada para a próxima segunda-feira (17), a partir das 13h30.

PROJETOS

Ao apresentar o Sempre Melhor na Câmara, na semana passada, o secretário de Promoção Social e Combate à Pobreza, Leo Prates, disse que a iniciativa valorizará o papel de organizações que desempenham ações sociais, por meio de reformas nas estruturas físicas. Já em relação ao SUAS, o titular da pasta destacou o auxílio para pessoas em situação de rua.

Alunos da rede municipal terão aula de gastronomia

Projeto do vereador Joceval Rodrigues foi discutido com titular da Smed e reitor da Ucsal

Projeto de autoria do vereador Joceval Rodrigues (Cidadania), já aprovado pela Câmara de Salvador, prevê a inserção transversal da gastronomia nas escolas da rede municipal. Sua adoção foi um dos assuntos abordados em reunião, na sexta-feira (7), que contou com a presença do secretário municipal de Educação, Bruno Barral, e do reitor da Universidade Católica do Salvador, padre Maurício Ferreira.

O objetivo do encontro, intermediado pelo vereador, foi desenvolver estratégias e parcerias em prol da melhoria da educação básica na capital baiana.

Foto: Assessoria do vereador



VALORES

O projeto de autoria de Joceval Rodrigues, que aguarda sanção do prefeito ACM Neto para ser implantado na rede municipal de ensino, visa estimular o desenvolvimento de crianças no processo pedagógico, através da descoberta da origem dos alimentos. Além disso, incentivar hábitos saudáveis e valorizar a cultura local com o uso de ingredientes próprios da região.

"Crianças e adolescentes poderão conhecer e valorizar as comidas típicas da Bahia, bem como aprender a se alimentar de maneira saudável. É desde cedo que criamos cidadãos responsáveis com a saúde. Portanto, nada mais propício que adotar essa prática no âmbito escolar", justificou Joceval.

E acrescentou: "Estaremos desenvolvendo valores como criatividade, a importância do planejamento, o senso de organização, a higiene, a disciplina, o espírito de liderança e o controle de qualidade dos alimentos in natura e manipulados entre os alunos da rede pública da capital".

O reitor da Ucsal aproveitou a oportunidade para colocar a instituição à disposição, como instrumento de pesquisa e parceria no desenvolvimento da educação no município. "A universidade é um instrumento de pesquisa e de ciência, e nada adianta esse espaço se não for para contribuir com a sociedade. Temos que atuar em conjunto nas possibilidades de crescimento e aprendizado e, aos poucos, efetivar os projetos para servir mais e melhor como é o nosso lema", pontuou o padre.

Já o secretário Bruno Barral comemorou o surgimento de ideias vindas da iniciativa privada para aplicação e melhoria dos serviços públicos da capital. "É inspirador a inovação da gestão dessa instituição. Depois dessa reunião faremos uma força-tarefa para iniciar a aplicação e desenvolvimentos de projetos que irão proporcionar a melhoria da qualidade de ensino público em nossa rede", declarou.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATOS DO PRESIDENTE

ATO Nº 298/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei n 9.145, de 18 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento de utilidade pública municipal do Núcleo de Atendimento a Crianças com Paralisia Cerebral - NACPC, CNPJ nº 04.327.251/0001-36, conforme disposto na Lei n° 5.391/1998, alterada pela Lei n° 6.246, de 23 de dezembro de 2002, e pela Lei nº 9.145, de 18 de agosto de 2016.

Art. 2º As organizações declaradas de utilidade pública municipal ficam obrigadas a apresentar todos os anos, até o último dia útil do mês de fevereiro, relação circunstanciada dos serviços prestados à coletividade, no ano anterior, nos termos do § 6º do artigo 4º da Lei nº 9.145/2016.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 11 de junho de 2019.

Geraldo Júnior
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

3ª SESSÃO LEGISLATIVA
18ª LEGISLATURA

Salvador, 10 de junho de 2019.

Gabinete do Prefeito

SALVADOR PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

MENSAGEM Nº 09/2019

Salvador, 06 de junho de 2019.

Exmo. Sr.
Vereador **GERALDO JÚNIOR**
Presidente da Câmara Municipal de Salvador
Nesta

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dessa veneranda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que "Prorroga o abono mensal, dos Agentes de Suporte Operacional e Administrativo, em extinção, na área de qualificação de Suporte de Serviços de Copa e Cozinha e dos Profissionais de Atendimento Integrado na Área de Qualificação de Médico, com carga horária de 20 horas semanais, que percebem vencimento na tabela salarial de 20 horas, na forma que indica".

O presente projeto contempla a prorrogação do abono mensal de R$ 100,00 (cem reais) de 1º de maio de 2019 até o dia 30 de abril de 2020 para os Agentes de Suporte Operacional na qualificação de Agente de Copa e Cozinha e R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) para Profissionais de Atendimento Integrado na Área de Qualificação de Médico, com carga horária de 20 horas semanais, que percebem vencimento na tabela salarial de 20 horas, como forma de valorização das categorias e representa um grande esforço da Administração, diante da crise econômica e das limitações financeiras do Município.

Assim, reafirmando o compromisso desta Gestão com o servidor municipal, solicito a Vossa Excelência que, na tramitação do presente Projeto de Lei, seja observado o regime de urgência previsto no art. 47 da Lei Orgânica do Município.

Valendo-me do ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos seus ilustres Pares a expressão do meu melhor apreço.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

Gabinete do Prefeito

SALVADOR PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

PROJETO DE LEI Nº 190 /2019

Prorroga o abono mensal, dos Agentes de Suporte Operacional e Administrativo, em extinção, na área de qualificação de Suporte de Serviços de Copa e Cozinha e dos Profissionais de Atendimento Integrado na Área de Qualificação de Médico, com carga horária de 20 horas semanais, que percebem vencimento na tabela salarial de 20 horas, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogado o abono mensal, no valor de R$ 100,00 (cem reais), concedido pela Lei nº 8.467, de 11 de setembro de 2013 e pela Lei Complementar nº 70/2018, de 20 de junho de 2018, aos Agentes de Suporte Operacional e Administrativo, em extinção, na área de qualificação de Suporte de Serviços de Copa e Cozinha.

§ 1º O abono mensal referido no caput deste artigo, não se incorporará aos vencimentos, remuneração ou proventos, nem será considerado para efeito de cálculo de quaisquer outras vantagens pecuniárias.

§ 2º Sobre o valor do abono não incidirão os descontos relativos às contribuições devidas ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Salvador.

§ 3º Os servidores indicados no caput farão jus ao abono de 1º de maio de 2019 até o dia 30 de abril de 2020.

Art. 2º Fica prorrogado o abono mensal, no valor de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), concedido pela Lei nº 8.628, de 14 de julho de 2014 e pela Lei Complementar nº 70/2018, de 20 de junho de 2018, aos Profissionais de Atendimento Integrado na Área de Qualificação de Médico, com carga horária de 20 horas semanais, que percebem vencimento na tabela salarial de 20 horas.

§ 1º O abono mensal referido no caput deste artigo, não se incorporará aos vencimentos, remuneração ou proventos, nem será considerado para efeito de cálculo de quaisquer outras vantagens pecuniárias.

§ 2º Sobre o valor do abono não incidirão os descontos relativos às contribuições devidas ao Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município do Salvador.

§ 3º O abono mensal indicado no caput deste artigo terá vigência a partir de 1º de maio de 2019 até o dia 30 de abril de 2020.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 06 de junho de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

acesse o portal da Câmara Municipal de Salvador
www.cms.ba.gov.br
www.twitter.com/camarasalvador
www.facebook.com/camaradesalvador

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 78/19

Concede o Título de Cidadão da Cidade de Salvador a Manoelito dos Santos Souza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º- Fica concedido o Título de Cidadão da Cidade de Salvador a Manoelito dos Santos Souza.

Art. 2º- A Mesa da Câmara fica autorizada a providenciar a entrega da referida Medalha em Sessão Solene previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º- As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do Orçamento vigente.

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 10 de junho de 2019.

CARLOS MUNIZ
Vereador

JUSTIFICATIVA

MANOLITO DOS SANTOS SOUZA, nascido em 13 de fevereiro de 1947, na cidade de Castro Alves no estado da Bahia.

Formado em engenharia civil, pela escola Politécnica da Universidade Federal da Bahia em 1974, Especialista em engenharia econômica e administração industrial pela escola de engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, 1976.

Foi Assessor da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia, 1974-1976, Assessor do Banco Nacional de Habilitação (BNH), Rio de Janeiro, 1976-1978, Chefe da Assessoria de planejamento e orçamento da Secretaria dos Transportes e Comunicações do Estado da Bahia, 1982, Chefe de Gabinete da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia, 1986, foi nomeado para o cargo efetivo de auditor fiscal, em virtude aprovação em concurso público, 1986, Assessor Especial da Secretaria de Planejamento, Ciência e Tecnologia do Estado da Bahia, 1996, Subsecretario da Fazenda do Município de Salvador, 2001 a 2004, Superintendente do Serviço Social da Indústria do Departamento Regional da Bahia-SESI-Ba, 2004 a 2010, Superintendente de Serviços Corporativos da Santa Casa de Misericórdia da Bahia, setembro de 2013 até a presente data.

Deste modo, é justíssima a homenagem que será prestada por nossa Câmara, concedendo o Título de Cidadão a este grande Engenheiro.

Por tudo exposto, apresento este Projeto de resolução que sem dúvida pela história de vida desse cidadão, será aprovado por esta Casa.

Salvador, 10 de junho de 2019.

CARLOS MUNIZ
Vereador

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº79/19

Concede o Título de Cidadão Soteropolitano ao Sr. Cristóforo Testa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º- Fica concedido o Título de Cidadão Soteropolitano ao Sr. Cristóforo Testa.

Art. 2º- A Mesa da Câmara fica autorizada a providenciar a entrega do referido Título em Sessão Solene previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º- As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do Orçamento vigente.

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 07 de junho de 2019.

TOINHO CAROLINO
Vereador

JUSTIFICATIVA

Cristóforo Testa nasceu na Itália, na região da Cavallermaggiore, em 30 de abril de 1950, dando seus primeiros passos na vida eclesiástica como coroinha da Paróquia. Após mudar-se para o Brasil, na década de 70, o jovem italiano desembarcou em Porto Alegre - RS para realizar um valoroso trabalho missionário junto a um grupo de leigos - comprometidos com os valores e princípios cristãos.

O destemido imigrante mudou-se para a Amazônia, onde se dedicou ao trabalho em cooperativas que realizavam atividade agrícola no cultivo do guaraná, ação em prol do povo ribeirinho daquela região, que resultou em valiosa aprendizagem para os trabalhos de caridade realizados ao longo da sua vida.

Retornou em 1976 para o Sul do país, continuando com o trabalho missionário e também se dedicando a sua formação acadêmica. A chegada de Cristóforo Testa em Salvador ocorreu em 1983, quando do seu ingresso no Seminário São João Maria Vianey. Além de estudar, o italiano realizou trabalhos pastorais no bairro de São Cristóvão, iniciando sua brilhante trajetória religiosa. Abnegado, além do caráter catequista e caridoso do seu trabalho, marcou seu caminho por uma produtiva combinação entre a teoria religiosa e a prática humanista.

O capital intelectual alcançado pelo Padre Cristóforo ao longo da sua história de vida lhe conferiu coerência e sintonia entre seus princípios e valores religiosos e sua atividade prática em favor dos mais necessitados. Na década de 80, lecionou as disciplinas “Formação Humana e Religiosa” e Educação Cívica” no Instituto Social da Bahia-ISBA, contribuindo com o desenvolvimento cidadão e humano de muitos jovens.

acesse o portal da Câmara Municipal de Salvador
www.cms.ba.gov.br
www.twitter.com/camarasalvador
www.facebook.com/camaradesalvador

Ordenado Padre em 1987, Cristóforo Testa aliou sua sólida formação acadêmica de graduado em História pela PUC- RS e em Filosofia pela UCSAL-BA com a vivência da sua fé, consolidando no sacerdócio o sentido maior da sua vida. Em 1989, após atuar como coadjutor na Paróquia de Santo Amaro de Ipitanga elegeu-se, no mesmo ano, Administrador da nova Paróquia de São Cristóvão.

Dentre as inúmeras realizações pastorais, a fundação da Associação Dom Bosco, ocorrida em 2001, inspirada nos trabalhos realizados em prol da comunidade do bairro de São Cristóvão, certamente é o principal legado do Padre Cristóforo. A entidade, presidida pelo homenageado, acolhe crianças e jovens moradoras daquele bairro há 18 anos, já tendo beneficiado dezenas de milhares de pessoas. O trabalho realizado constitui-se de alta relevância social, amparando com amor os menores que necessitam de apoio e zelo para uma infância feliz e uma formação saudável.

Assim, diante das significativas realizações em favor da sociedade soteropolitana, bem como pelos laços afetivos e identitários, esta Câmara Municipal de Salvador concederá a justa e adequada honraria a esse religioso, cujo edificante trabalho em favor desta cidade, sobretudo por seu alcance social e concreta realização do interesse público e, baseado no Capítulo IV, Art. 203, inciso Iº do Regimento Interno desta CMS, solicito apreciação ao Plenário desta Casa Legislativa em conferir ao Sr. Cristóforo Testa o Título de Cidadão Soteropolitano.

Salvador, 07 de junho de 2019.

TOINHO CAROLINO
Vereador

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 37 / 19

Ao presidente Vereador Geraldo Júnior

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da entidade Associação Raiz da Muralha D'Chacó, CNPJ 26.776.713/0001-35, com sede e foro nesta Capital.
Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 04 de abril de 2019.

SIDNINHO
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

A Associação Raiz da Muralha D'Chacó é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter social, inspirada nos valores da religião de Matriz Africana, fundada em 11 de maio 2015, tendo como finalidade e principais objetivos atuar na garantia das atividades religiosas, ritualísticas, culturais, sociais e o bem-estar da comunidade.

Visando fortalecer a cultura de matriz africana, a Associação Raiz da Muralha D'Chacó promove e difunde atividades que garantam a memória viva e preservação cultural religiosa do Candomblé.

Impede destacar que a entidade combate qualquer tipo de discriminação e intolerância religiosa e social, na defesa da plena observância dos direitos humanos.

Nesse ínterim, justifica-se a necessidade da aprovação do presente projeto, decretando, consequentemente, a renovação da utilidade pública municipal da Associação Raiz da Muralha D'Chacó.

Salvador, 04 de abril de 2019.

SIDNINHO
VEREADOR

ATA

49ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR (CMS), REALIZADA NO DIA 10 DE JUNHO DE 2019.

PRESIDENTE: VEREADOR GERALDO JÚNIOR
1º SECRETÁRIO: VEREADOR ORLANDO PALHINHA (em exercício)
2º SECRETÁRIO: VEREADOR RICARDO ALMEIDA (*ad hoc*)

Compareceram os senhores vereadores: ALADILCE SOUZA, ALEX MINE, ALEXANDRE ALELUIA, ALFREDO MANGUEIRA, ANA RITA TAVARES, ATANÁZIO JÚLIO, BECA, CARLOS MUNIZ, CÁTIA RODRIGUES, CEZAR LEITE, DANIEL RIOS, DEMÉTRIO OLIVEIRA, DUDA SANCHES, EDVALDO BRITO, FÁBIO SOUZA, GERALDO JÚNIOR, HÉLIO FERREIRA, IREUDA SILVA, ISNARD ARAÚJO, JOCEVAL RODRIGUES, JOSÉ TRINDADE, KIKI BISPO, LUIZ CARLOS DE SOUZA, LUIZ CARLOS SUÍCA, MARCOS MENDES, MARTA RODRIGUES, MOISÉS ROCHA, ODIOSVALDO VIGAS, ORLANDO PALHINHA, PAULO MAGALHÃES JÚNIOR, PEDRO GODINHO, RICARDO ALMEIDA, SABÁ, SÉRGIO NOGUEIRA, SIDNINHO, SÍLVIO HUMBERTO, TEO SENNA, TOINHO CAROLINO e VADO MALASSOMBRADO. Havendo número legal, o senhor presidente declarou aberta a Sessão, anunciando a votação da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições. Em seguida, foi realizada a leitura do Expediente, que constou do seguinte: Mensagem n. 9/19 do Executivo Municipal encaminhando o Projeto de Lei n. 190/19; Projetos de Lei n.s 187/19 do vereador Alfredo Mangueira, 188/19 do vereador Toinho Carolino e 189/19 do vereador Maurício Trindade; Projetos de Indicação n.s 314/19 do vereador Marcos Mendes, 315/19 do vereador Cezar Leite, 316/19 da vereadora Marcelle Moraes, 317/19 do vereador Demétrio Oliveira, 318/19 da vereadora Marcelle Moraes, 319/19 do vereador Cezar Leite e 320 e 321/19 da vereadora Aladilce Souza; Projetos de Resolução n.s 76/19 do vereador Odiosvaldo Vigas, 77/19 do vereador Isnard Araújo, 78/19 do vereador Carlos Muniz e 79/19 do vereador Toinho Carolino; Requerimentos n.s 136/19 do vereador Maurício Trindade, 137/19 da vereadora Aladilce Souza e 138/19 do vereador Fábio Souza; Requerimento de Utilidade Pública n. 37/19 do vereador Sidninho; e Moção n. 62/19 da vereadora Ana Rita Tavares. Terminada a leitura do Expediente, na **Tribuna Popular**, o senhor Arnaldo Anselmo de Oliveira, presidente da Associação de Moradores Quilombo da Nova Constituinte, parabenizou e elogiou o senhor presidente, declarando-se representado por sua condução da CMS e destacando a aprovação do Estatuto da Igualdade Racial. Pediu ajuda para o seu bairro, sublinhando que o vereador Luiz Carlos Suíca já realizava um grande trabalho em Nova Constituinte e expondo o problema de vias públicas que se desenvolviam sem que a Prefeitura identificasse os logradouros, o que inviabilizava a operação dos Correios. Informou haver 50 ruas nessa situação. Elogiou o secretário de Desenvolvimento e Urbanismo Sérgio Guanabara, estimando que ele daria atenção ao problema. O senhor presidente enalteceu a capacidade de representação do orador. Nos **Comentários à Tribuna Popular**, o vereador Luiz Carlos Suíca agradeceu ao senhor presidente pela compreensão quanto a poder usar a palavra mesmo estando inscrito no Pinga-Fogo e também enalteceu a figura do senhor Arnaldo Anselmo de Oliveira. Historiou o trabalho que realizava no bairro de Nova Constituinte, relatando ter encontrado, no início, falta de escolas e de transporte coletivo. Comentou sobre o problema dos logradouros e o obstáculo criado para os Correios, salientando ser um direito da comunidade ter isso resolvido. Contou que o senhor Arnaldo Anselmo conseguiu instalar rádio comunitária e também estimou que o secretário Sérgio Guanabara cuidaria da questão das ruas. O vereador Orlando Palhinha elogiou o senhor Arnaldo Anselmo, lembrando ações em que estiveram juntos e colocando seu mandato à disposição para tratar da questão das ruas junto à Prefeitura. Elogiou a atuação do vereador Luiz Carlos Suíca em Nova Constituinte. O vereador Marcos Mendes saudou os taxistas e agentes comunitários na Galeria. Ratificou a fala do vereador Luiz Carlos Suíca e expôs sobre associações de bairros que usavam a população somente para conseguir votos em época de eleição. Comentou sobre o vazamento de informações relativas à Operação Lava-Jato, a qual levara à prisão o ex-Presidente Lula e que, segundo o divulgado, teria sido direcionada a prejudicar o PT. Afirmou que a sentença contra o ex-Presidente já estava pronta antes do fim e que essa condenação elegeu o Presidente Bolsonaro, além de tornar ministro o juiz Sergio Moro, o qual esperaria uma vaga no Supremo Tribunal Federal (STF). No **Pinga-Fogo**, o vereador Moisés Rocha informou reunião do GPE, grupo de trabalho do PT, nesta manhã, na qual formularam perspectivas sobre o pleito eleitoral de 2020. Ressaltou que não entraria em discussões sobre a pessoa do ex-Presidente Lula e leu escritos sobre os fatos expostos na mídia sobre a Operação Lava-Jato. Criticou os fatos veiculados, expondo que se apontavam possíveis práticas irregulares envolvendo os acusadores do ex-Presidente e o juiz responsável por sua condenação, o atual ministro da Justiça Sergio Moro. Conclamou os pares a um posicionamento a respeito, independente de se querer ou não a soltura do ex-Presidente e em defesa do povo, e afirmou que, no momento, havia mais provas contra o ex-juiz Sergio Moro do que contra o ex-Presidente. O vereador Sérgio Nogueira disse haver "choro" em defesa do ex-Presidente Lula e comentou sobre uma acusação ao ex-Presidente que era por ele negada. Elogiou o prefeito ACM Neto e sua gestão. Em comunicação inadiável, o vereador Luiz Carlos Suíca agradeceu aos pares que o apoiaram quanto a problema havido com pessoa da sua família. Sobre os fatos divulgados acerca da Operação Lava-Jato, afirmou que a sentença condenatória ao ex-Presidente Lula deveria ser anulada. O senhor presidente declarou solidariedade ao orador quanto ao problema vivido em sua família. Em seguida, registrou a presença do ex-vereador Alcindo d'Anunciação. A vereadora Marta Rodrigues elogiou o vereador Teo Senna pela audiência pública sobre o Estádio de Periperi realizada no sábado. Sobre as notícias relativas à Operação Lava-Jato, disse que se confirmava o que membros do seu partido, o PT, já sustentavam e informou que o jornalista responsável pela divulgação anunciou novas notícias correlatas. Declarou que, se o STF fosse sério, o ministro Sergio Moro já estaria afastado do cargo. Lembrou proibição criada pelo então juiz Sergio Moro quanto ao ex-Presidente dar entrevista antes das eleições de 2018, o que atribuiu a manobra para influenciar o resultado eleitoral, e informou movimentação, no dia 14, pela queda do ministro Moro. Em comunicação inadiável, o vereador Cezar Leite afirmou que as informações sobre a Operação Lava-Jato resultavam do vazamento de conteúdo irregularmente obtido. Relatou ações contra a corrupção no âmbito da Operação Lava-Jato e elogiou o ministro Sergio Moro. O vereador Odiosvaldo Vigas discorreu sobre noções jurídicas, citando o jurista Norberto Bobbio. Afirmou que o direito não pode servir à direita ou à esquerda e que a democracia era infirmada quando o direito era manejado para favorecer determinado grupo no poder. Defendeu a ética na gestão pública, avaliando que se estava diante de uma interrogação. Elogiou a preservação do Centro Histórico, ressaltando a importância da área e mencionando Indicação sua sobre a Baixa dos Sapateiros. Pela ordem, o vereador Moisés Rocha enalteceu o ex-vereador Alcindo d'Anunciação. Na Tribuna, a vereadora Aladilce Souza também elogiou o ex-vereador Alcindo d'Anunciação e saudou os agentes de endemias e líderes comunitários presentes. Comentou sobre o Projeto do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), destacando sua importância e a necessidade de se o debater na Casa. Convidou para audiência pública a respeito na próxima quinta-feira, às 9h. Sobre a Operação Lava-Jato, afirmou que se evidenciava ter havido conluio entre os acusadores e o Judiciário, e que isso atingia o estado democrático de direito. Ressaltou a exigência de isenção por parte dos juízes e apontou que o ex-juiz Sergio Moro combinava o andamento do processo para se chegar a determinados fins. Afirmou que as eleições de 2018 foram afetadas por isso e que a liberdade do ex-Presidente Lula foi comprometida por um processo fraudulento. Pediu posicionamento dos políticos. Verificada falta de *quorum*, a Sessão foi suspensa por quinze minutos. Não se restabelecendo o *quorum*, o senhor presidente declarou encerrada a Sessão, antes marcando outra para o dia seguinte, à hora regimental.

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DA MESA DIRETORA

ATO N.º 729/2019 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Aposentar o Sr. **ALVINO VIANA SILVA,** cadastro n.º 3.335, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo Municipal, Nível "22" da tabela de vencimentos e Nível "3" na tabela de avanço por competência, do Quadro de Pessoal efetivo desta Câmara Municipal de Salvador, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47 de 2005**,** cabendo à Diretoria de Previdência da Secretaria Municipal de Gestão - DPREV, fixar os proventos de sua aposentadoria na forma da legislação pertinente, observada a regra de reajustamento do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por força do estabelecido no art. 3° da Emenda Constitucional n° 47/2005.

Salvador, 06 de junho de 2019.

GERALDO JÚNIOR
Presidente

CARLOS MUNIZ
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

ATO N.º 730/2019 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Aposentar o Sr. **AIRTON CAMPOS FAUTH,** cadastro n.º 2.185, ocupante do cargo de Médico, Nível "21" da tabela de vencimentos e Nível "09" na tabela de avanço por competência, do Quadro de Pessoal efetivo desta Câmara Municipal de Salvador, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988 e art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, cabendo à Diretoria de Previdência da Secretaria Municipal de Gestão - DPREV, fixar os proventos de sua aposentadoria na forma da legislação pertinente, observada a regra do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, criado pela Emenda Constitucional nº 70/2012.

Salvador, 06 de junho de 2019.

GERALDO JÚNIOR
Presidente

CARLOS MUNIZ
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

ATO Nº 731/2019 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Parecer Nº 172/2019, da Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa, **RESOLVE**:

Designar o Sr. **CLERIBE DOS SANTOS ROCHA**, cad. 14.665, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 03**, Classe **CC 10**, para responder pelo Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 28,** Classe **CC 10**, em substituição ao Sr. **JOSÉ RAIMUNDO DE JESUS OLIVEIRA**, cad. 16.880, afastado por motivo de licença médica, no período de 03/01/2019 até 31/05/2019.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 06 de junho de 2019.

GERALDO JÚNIOR
Presidente

CARLOS MUNIZ
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

ATO N.º 722/2019 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:
Nomear a servidora **NITHISSA JUCYELLI QUEIROZ SANTOS**, cad. 6.113, para exercer a Função de Confiança, Classe FC 20, de Coordenador de Auditoria e Normas, a partir de 03 de junho de 2019. Salvador, 03 de junho de 2019.

GERALDO JÚNIOR
Presidente

CARLOS MUNIZ
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N.º 008/2019 – O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Complementar 01/91.

RESOLVE:

Prorrogar o prazo de conclusão da Comissão designada através do Ato da Presidência nº 032/2019, datado de 16 de abril de 2019, publicado no D.O.L. de 25/04/2019 e retificado no D.O.L. de 26/04/2019, por mais 60 (sessenta) dias.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 06 de junho de 2019.

GERALDO JÚNIOR
Presidente

VEREADOR (A) LICENCIADO (A)	PERÍODO	FUNDAMENTAÇÃO
LORENA BRANDÃO	10/06/2019	Art.17, inciso IV, Res. 910/91 (Compilação)
MAURÍCIO TRINDADE	04/06/2019	Art.17, inciso III, Res. 910/91 (Compilação)

EXPEDIENTE DA FUNDAÇÃO COSME DE FARIAS

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO: 1029/2019
CONTRATO S/Nº de 06 de junho 2019
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO COSME DE FARIAS
CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
OBJETO: Prestação de serviços pela Caixa Econômica Federal à contratante Fundação Cosme de Farias conforme cláusula primeira do OBJETO e cláusulas segunda e terceira das OBRIGAÇÕES da contratante e contratada.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0018.0501.250109
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.47
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura
DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2019

EXPEDIENTE DA DIRETORA LEGISLATIVA

PROPOSIÇÕES TRAMITADAS NAS COMISSÕES
PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

NOVO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 141/2018.

AUTOR DO PROJETO: VERADOR BECA

RELATOR: VEREADOR ALFREDO MANGUEIRA

EMENTA: "Dispõe sobre a gratuidade por tempo determinado em estabelecimentos, ainda que administrado por serviço terceirizado nos estabelecimentos de saúde privados, no município de Salvador, e dá outras providências".

RELATÓRIO.

Muito louvável a iniciativa do ilustre Vereador BECA, o que bem demonstra os propósitos de S. Ex.ª ao assumir o papel de Representante do povo de Salvador. Ocorre que, nós que temos essa Representação que é legítima, nos subordinamos aos rigores da Lei Maios que nos rege, a Constituição da República Federativa do Brasil, a quem com o máximo rigor submetemos a avaliação dos nossos Projetos. Obedecendo a esse princípio, verificamos que o PLE 141/2018, fere o princípio da Livre Concorrência, preconiza no Artigo 170-IV da CRFB no caso dos estabelecimentos privados, e da possível assunção de despesas no caso dos estabelecimentos públicos, que teriam que ressarcir aos concessionários que exploram por concorrência sem este item seus estacionamentos quando for o caso.

VOTO

Por contrariar os Artigos 170- IV da Constituição da República Federativa do Brasil 188 do Regimento Interno desta CASA e ainda a decisão da 24º Vara Federal de SP em ação do CREMESP contra ANS por ferir código da Ética Médica, obrigando os mesmos a informar a terceiros que atenderam A, B, de C em seus consultórios, opino **PELA REJEIÇÃO do PLE 141/2018.**

Sala das Comissões em 06 de março de 2019

Alfredo Mangueira
Relator

Recebido em 20.03.19

Praça Thomé de Souza, s/nº, Centro – Salvador – Bahia
CEP: 40.020-010 / Tel:. 3320-0116 / www.cms.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI DE Nº 219/2018

AUTORIA – Vereador Fábio Souza

EMENTA – Dispõe sobre a regulamentação da profissão de técnico e tecnólogo em radiologia.

PARECER

1. Relatório

Trata-se de Projeto de Lei de nº 219/2018 de autoria do Vereador Fábio Souza, o qual dispõe sobre a regulamentação da profissão de técnico e tecnólogo em radiologia.

O Setor de Análise e Pesquisa informou que não foi encontrada nenhuma proposição sobre o tema, entretanto, o projeto de lei em voga não contempla o regramento esposado pelo artigo 8º da Lei Complementar 95/98, consoante se observa nas folhas de nº 06 dos autos.

É o relatório.

2. Análise

O Projeto de Lei em análise dispõe sobre a regulamentação da profissão de técnico e tecnólogo em radiologia.

Preliminarmente, faz-se mister destacar que a apreciação em voga é derivada da exegese da redação dada pelo art. 68, II, "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, a qual prescreve:

> ***Art. 68.*** *É da atribuição das Comissões o exame técnico dos assuntos submetidos à seu estudo e parecer, de acordo com a competência atribuída a cada qual, por este Regimento.*

> *II - compete à Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final:*
>
> *a) manifestar juízo de admissibilidade, vedado o parecer verbal em Plenário, sobre todos os assuntos em tramitação pela Câmara, para deliberação do Plenário e ou de outras Comissões, que serão obrigatoriamente entregues à sua apreciação quanto aos seus aspectos constitucional, legal ou jurídico;*

Neste sentido, incumbe à Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final analisar a juridicidade dos termos do projeto de lei em voga, bem como sua técnica legislativa, o que será efetivado nas linhas que seguem.

Ab initio, há de se destacar o mérito da proposição legislativa ao objetivar chancelar o exercício da profissão de técnico e tecnólogo em radiologia, cargo de imprescindível importância para a identificação de diagnósticos, e por conseguinte, garantia da saúde do cidadão.

Todavia, apesar do inconcusso brilhantismo da proposição legislativa, a submissão de sua redação aos termos albergados pela Constituição Federal revela flagrante violação aos ditames preconizados pela Carta Magna, conforme será visto a seguir.

Inicialmente, faz-se mister grifar que a competência para legislar acerca de condições para exercício de profissões pertence privativamente à União, conforme redação dada pelo art. 22, XVI da Constituição Federal, *in verbis*:

> *Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:*
> *XVI - organização do sistema nacional de emprego e condições para o exercício de profissões;*

Outrossim, insta frisar que o Cadastro Brasileiro de Ocupações (CBO) conta com definição de requisitos e atividades para fins de classificação das funções de técnico e tecnólogo em radiologia, de modo que a proposição em tela não somente furta-se à algumas das suas disposições, como, inclusive cria novo conceito em seu artigo 1º, VI, absolutamente alheio às definições consagradas pelo art. 1º da Lei Federal 7.394/1985.

Finalmente, ao propor a regulamentação da atividade de técnico e tecnólogo em radiologia conjuntamente à regra para fins de punição de empresas privadas que permitam o exercício irregular da profissão, o projeto de lei acaba por contemplar múltiplas matérias, maculando o disposto pelo art. 176 do Regimento Interno, conforme se observa a seguir:

> ***Art. 176.*** *Nenhum Projeto ou artigo poderá conter matérias diversas, de modo a que se possa adotar uma e rejeitar outra.*

Ante o exposto, verificamos que a proposição não atende aos preceitos constitucionais, legais e regimentais, razão pela qual opinamos pela **REJEIÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 219/2018**, submetendo-se tal parecer à deliberação dos demais componentes da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

3. Voto

Ante o exposto, verificamos que a proposição não atende aos preceitos constitucionais, legais e regimentais, razão pela qual opinamos pela **REJEIÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 219/2018.**

Sala das Comissões, 12 de março de 2019

Vereador Duda Sanches
Relator
Membro da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

NOVO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 284/2018.

AUTOR DO PROJETO: VERADOR HENRIQUE CARBALLAL

RELATOR: VEREADOR ALFREDO MANGUEIRA

EMENTA: "Dispõe sobre a obrigatoriedade de arborizar calçadas e passeios na cidade do Salvador, e altera o Art.3º da Lei nº 8140/2011, de 04 de novembro de 2011".

RELATÓRIO.

Ao propor alterar o Artigo 3º da Lei nº 8140/2011 como indica a Ementa do PLE em comento, da autoria do ilustre Vereador HENRIQUE CARBALLAL, em vez de vir ao encontro da legislação vigente, entende este Relator que a proposição vai de encontro da referida legislação: vide o que diz a Lei 9187/2016, que dispões sobre "O Plano Diretor de Arborização Urbana do Município de Salvador," que preconiza no Artigo 15 o seguinte: " Art.25 – Os plantios em passeios públicos somente poderão ser realizados quando este tiver infraestrutura mínima definida, meio fio e canteiro existentes, conforme estabelecido no Guia de Arborização Urbana".
Pelo exposto, verifica-se que a proposta deveria ser estabelecida no Guia de Arborização Urbana, situação em que, publicado no DOM. de 07/11/217, Decreto 29.099/17, constam na parte III do Manual Técnico de Arborização Urbana de Salvador, as espécies de árvores que poderão ser plantadas em calçadas.
Sobre a Técnica Legislativa o ilustre Autor omitiu a juntada do Artigo que pretende alterar conforme citado na Ementa, o que, contraria o que determina o Artigo 178 do Regimento Interno.

VOTO

Por contrariar o Regimento Interno e a boa Técnica Legislativa ao propor alteração de Legislação já regulamentada e consolidada, opino **PELA REJEIÇÃO do PLE 284/2018.**

Sala das Comissões em 06 de março de 2019

Alfredo Mangueira
Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL PARECER DO PROJETO 293/2018

AUTOR DO PROJETO: MOISÉS ROCHA

EMENTA: Dispõe sobre a colocação de código QR em todas as placas de obras públicas municipais para leitura e fiscalização eletrônica através de seus respectivos smartphones.

PARECER:

O Presente Projeto de Lei, de iniciativa do Vereador Moisés Rocha, disserta sobre a obrigatoriedade de inclusão de códigos de barras bidimensional QR em cada placa de obra pública Municipal no âmbito da Cidade de Salvador, para leitura através de smartphones, com intuito de controle e fiscalização através do acesso a página da web.

Em consonância com o regimento interno da Câmara Municipal dos Vereadores desta Capital, nos termos do art. 68, III, deve esta Comissão analisar o Projeto em observância, ora apresentado, exclusivamente sobre os aspectos constitucionais, de técnica legislativa e de juridicidade.

Pois bem, reconhecendo a importância da proposição em análise do respectivo objeto, que versa sobre instituir de forma gratuita a inclusão de códigos de barras bidimensional QR em cada placa de obra pública Municipal no âmbito da Cidade de Salvador, para leitura através de smartphones, com intuito de controle e fiscalização através do acesso a página da web, constata-se que o mesmo impõe ações e cria obrigação para o Município, gerando, consequentemente, despesas ao Município sem a respectiva previsão orçamentária, contrariando, portanto, o disposto no inciso I, do art. 16 da Lei Complementar n. 101/2000 – a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse mesmo sentido, o artigo 188 do Regimento Interno estabelece que compete privativamente ao Prefeito o envio de Projeto contendo matéria que importe aumento de despesa.

Assim, conforme o exposto, não havendo óbices, entende-se que a proposição não atende aos preceitos legais e requisitos definidos no art. 188 do Regiento Interno, razão pela qual opino pela **REJEIÇÃO DO PROJETO DE LEI** nº 293/2018 de autoria do Vereador Moisés Rocha.

É o parecer.

Sala das Comissões, 26 de Fevereiro de 2019.

MARCELLE MORAES
Relatora

Alexandre Aleluia | Lorena Brandão | Suica Lula

Alfredo Mangueira | Aladilce Lula Souza | Dudá Sanches

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI DE Nº 304/2018

AUTORIA – Vereador Ireuda Silva

EMENTA – Institui a Semana de Conscientização e Informação sobre Dislexia e Transtorno de Aprendizagem no âmbito do Município de Salvador

PARECER

1. **Relatório**

Trata-se de Projeto de Lei de nº 304/2018, de autoria da Vereador Ireuda Silva, o qual dispõe institui a Semana de Conscientização e Informação sobre Dislexia e Transtorno de Aprendizagem no âmbito do Município de Salvador.

O Setor de Análise e Pesquisa informou que não foi encontrada nenhuma proposição sobre o tema, consoante se observa na folha de nº 04 dos autos deste projeto, entretanto, já há no organismo legislativo municipal a Lei nº 8.993/2016 tratando acerca de temática correlata.

Outrossim, a retromencionada análise identificou ainda que não foram atendidos os preceitos dispostos na Lei 9333/2018.

É o relatório.

2. **Análise**

O Projeto de Lei em análise institui a Semana de Conscientização e Informação sobre Dislexia e Transtorno de Aprendizagem no âmbito do Município de Salvador.

Preliminarmente, faz-se mister destacar que a apreciação em voga é derivada da exegese da redação dada pelo art. 68, II, "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, a qual prescreve:

Art. 68. É da atribuição das Comissões o exame técnico dos assuntos submetidos a seu estudo e parecer, de acordo com a competência atribuída a cada qual, por este Regimento.

II - compete à Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final:

a) manifestar juízo de admissibilidade, vedado o parecer verbal em Plenário, sobre todos os assuntos em tramitação pela Câmara, para deliberação do Plenário e ou de outras Comissões, que serão obrigatoriamente entregues à sua apreciação quanto aos seus aspectos constitucional, legal ou jurídico;

Neste sentido, incumbe à Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final analisar a juridicidade dos termos do projeto de lei em voga, bem como sua técnica legislativa, o que será efetivado nas linhas que seguem.

Ab initio, há de se destacar o brilhantismo da proposição legislativa ao objetivar a disseminação dos conhecimentos acerca da dislexia e transtornos de aprendizagem, vislumbrando por meio da proposição legislativa a efetivação dos direitos garantidos pela Carta Magna.

Todavia, apesar do inconcusso brilhantismo da proposição legislativa, a submissão de sua redação aos termos albergados pela Lei nº 9.333/2018 revela cabalmente a carência de documentação essencial à instituição de datas comemorativas no Calendário Municipal, conforme é possível observar:

Art. 2º - Para a instituição de datas comemorativas, será obrigatória a realização de consultas e audiências públicas, confirmadas por documentos, envolvendo organizações e associações legalmente reconhecidas e vinculadas aos segmentos interessados.

Deste modo, não tendo sido preenchidos os requisitos esposados na Lei nº 9.333/2018, resta obstaculizado o seguimento da proposição legislativa.

Entrementes, grifa-se que a existência da Lei de nº 8.993, a qual "Institui o dia 16 de novembro como o dia municipal de atenção à dislexia e dá outras providências" indica que o projeto de lei em tela não goza de ineditude, motivo pelo qual reitera-se a inadmissibilidade da proposição legislativa.

Ante o exposto, verificamos que a proposição não atende aos preceitos constitucionais, legais e regimentais, razão pela qual opinamos pela **REJEIÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 304/18**, submetendo-se tal parecer à deliberação dos demais componentes da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

3. Voto

Ante o exposto, verificamos que a proposição não atende aos preceitos constitucionais, legais e regimentais, razão pela qual opinamos pela **REJEIÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 304/18.**

Sala das Comissões, 12 de março de 2019

Vereador Duda Sanches
Relator
Membro da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI DE Nº 41/2019

AUTORIA – Vereadora Marcelle Moraes

EMENTA – Obriga motoristas, motociclistas e ciclistas a prestarem socorro a animais atropelados no município de Salvador, e dá outras providências

PARECER

1. Relatório

Trata-se de Projeto de Lei de nº 41/2019 de autoria da Vereadora Marcelle Moraes, o qual obriga motoristas, motociclistas e ciclistas a prestarem socorro a animais atropelados no município de Salvador, e dá outras providências.

O Setor de Análise e Pesquisa em sua primeira apreciação informou que não foi encontrada nenhuma proposição sobre o tema. Entretanto, em seu relatório aditivo indicou a existência da Lei Municipal de nº 8.050/2011 tratando de matéria semelhante àquela albergada pela proposição legislativa em tela, restando, portanto, prejudicado o trâmite do projeto de lei em razão da previsão do art. 7º, IV da Lei Complementar 107/2001.

É o relatório.

2. Análise

O Projeto de Lei em análise obriga motoristas, motociclistas e ciclistas a prestarem socorro a animais atropelados no município de Salvador.

Preliminarmente, faz-se mister destacar que a apreciação em voga é derivada da exegese da redação dada pelo art. 68, II, "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, a qual prescreve:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

NOVO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 306/2018.

AUTOR DO PROJETO: VERADOR MAURICIO TRINDADE

RELATOR: VEREADOR ALFREDO MANGUEIRA

EMENTA: "Institui o programa cuidador de pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida ou de doentes crônicos, no âmbito da estratégia de saúde da família no âmbito Municipal".

RELATÓRIO

Vem a esta CCJ, por intermédio da ilustre Vereadora IREUDA SILVA, o PLE 306/2018 que versa sobre "Instituir o programa cuidador de pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida, ou de doentes crônicos, no âmbito da estratégia de saúde da família no âmbito municipal".
Trata-se de Programa útil e importante, entretanto o Artigo 3º do PLE inviabiliza sua aprovação nesta CASA, pois a redação nele contida, traz matéria que virá refletir em ou assunção de despesa ao erário municipal, contrariando o que preconiza o Artigo 188 do Regimento Interno.

VOTO

Diante do exposto, por vício de iniciativa, opino **PELA REJEIÇÃO do PLE 306/2018.**

Sala das Comissões em 06 de março de 2019

Alfredo Mangueira
Relator

Recebido em 20.03.19

> ***Art. 68.*** *É da atribuição das Comissões o exame técnico dos assuntos submetidos a seu estudo e parecer, de acordo com a competência atribuída a cada qual, por este Regimento.*
>
> *II - compete à Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final:*
>
> *a) manifestar juízo de admissibilidade, vedado o parecer verbal em Plenário, sobre todos os assuntos em tramitação pela Câmara, para deliberação do Plenário e ou de outras Comissões, que serão obrigatoriamente entregues à sua apreciação quanto aos seus aspectos constitucional, legal ou jurídico;*

Neste sentido, incumbe à Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final analisar a juridicidade dos termos do projeto de lei em voga, bem como sua técnica legislativa, o que será efetivado nas linhas que seguem.

Ab initio, há de se destacar o brilhantismo da proposição legislativa ao primar pela garantia da vida animal, ao tempo em que objetiva coibir a prática de atos irresponsáveis por motoristas da cidade do Salvador, fomentando a segurança e o zelo pela vida animal na municipalidade.

Todavia, apesar do inconcusso brilhantismo da proposição legislativa, a submissão de sua redação aos termos albergados pela Lei Complementar 95/98 exige cautelosa análise, conforme será visto a seguir.

Inicialmente, insta frisar que a propositura legislativa não se compatibiliza aos termos do artigo 7º, IV da Lei Complementar 95/98, in verbis:

> *Art. 7º O primeiro artigo do texto indicará o objeto da lei e o respectivo âmbito de aplicação, observados os seguintes princípios:.*
> *[...]*
> ***IV - o mesmo assunto não poderá ser disciplinado por mais de uma lei, exceto quando a subseqüente se destine a complementar lei considerada básica, vinculando-se a esta por remissão expressa.***

No caso em tela, conforme disposto nas folhas 05, 06 e 07 dos autos temos que a Lei Municipal nº 8050/2011 já contempla a omissão de socorro animal enquanto ação indireta de maus tratos e crueldade animal, submetendo-se, inclusive às penalidades estampadas pela Lei Federal nº 9605/1998.

Neste sentido, é inconcusso que a matéria albergada pela proposição legislativa não goza de ineditude, característica *sine qua non* para o seu irrompimento legislativo, conforme disposto pelo art. 147, caput do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Ante o exposto, verificamos que a proposição não atende aos preceitos constitucionais, legais e regimentais, razão pela qual opinamos pela **REJEIÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 41/2019**, submetendo-se tal parecer à deliberação dos demais componentes da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

3. Voto

Ante o exposto, verificamos que a proposição não atende aos preceitos constitucionais, legais e regimentais, razão pela qual opinamos pela **REJEIÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 41/2019.**

Sala das Comissões, 12 de março de 2019

Vereador Duda Sanches
Relator
Membro da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

ILLAD ARCAM REVERSA
CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade
passa por aqui.

Praça Thomé de Souza, s/nº, Centro – Salvador – Bahia
CEP: 40.20-010 / Tel.:(71) 3320-0258 / www.cms.ba.gov.br



O Memorial está aberto à visitação pública
e gratuita de segunda a sexta, das 9h às 17h.



Acesse o Portal da Câmara Municipal de Salvador
www.cms.ba.gov.br
www.twitter.com/camarasalvador
www.facebook.com/camaradesalvador

TV CÂMARA SALVADOR

PROGRAMAÇÃO

Quarta-feira, 12 de Junho de 2019

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 61.4, em sinal digital.

HORA	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	ADIVINHA ONDE É? - MUSEU DE GASTRONOMIA	Os repórteres André Luis e Pâmela Lucciola te levam para conhecer o Museu Gastronômico da Bahia.
12:23	CÂMARA EM AÇÃO - RESUMO SESSÃO ORDINÁRIA	O programa "Câmara em Ação" faz um resumo da Sessão Ordinária, onde são discutidos os principais assuntos de interesse público.
12:30	POLÍTICA NA MESA - LÉO PRATES	O programa "Política na Mesa" recebe o secretário Léo Prates para uma conversa.
13:30	PÍLULAS DA HISTÓRIA - SANTO ANTÔNIO	A repórter Tarsilla Alvarindo conversa com o Padre Edson Menezes para saber a história de Santo Antônio.
13:33	QUESTÃO DE ORDEM - SEGURANÇAS NAS ESCOLAS	O programa "Questão de Ordem" recebe dois convidados para discutir sobre o tema: Segurança nas escolas.
14:03	MINHA RUA TEM HISTÓRIA - XAVIER MARQUES	A repórter Isabela Garrido conta a história da rua e de quem foi Xavier Marques.
14:06	SEM PEGADA - SOLIDÃO ADOLESCENTE	O programa "Sem Pegada" debate o tema: Solidão adolescente, e conversa com um psicólogo para avaliar a solidão nessa fase da vida.
14:30	PLUGADO - CARLOS BARROS	O programa "Plugado" recebe o cantor Carlos Barros que canta a música "Ilê de luz".
14:33	SESSÃO ORDINÁRIA - PLENÁRIO	Na Sessão Ordinária são discutidos os principais assuntos de interesse público.
17:00	CÂMARA EM AÇÃO - RESUMO SESSÃO ORDINÁRIA	O programa "Câmara em Ação" faz um resumo da Sessão Ordinária, onde são discutidos os principais assuntos de interesse público.
17:03	# PARTIU SALVADOR - MUSEU GEOLÓGICO DA BAHIA	O programa #PartiuSalvador vai até o Museu Geológico da Bahia e conversa com Heli Sampaio, geólogo e coordenador do museu.
17:26	PÍLULAS DA HISTÓRIA - INSTITUTO ACM	A repórter Tarsilla Alvarindo entrevista Cláudia Vaz e conta um pouco da história do Instituto ACM.
17:30	PANORAMA SALVADOR - MARIA RITA LOPES PONTE	O programa "Panorama Salvador" recebe Maria Rita Pontes, que fala sobre as obras sociais Irmã Dulce.
18:06	PÍLULAS DA HISTÓRIA - MEDALHA	A repórter Isabela Garrido conta a história de três medalhas que a Câmara Municipal de Salvador oferece.
18:10	OCUPADOS - PADEIRO	A repórter Liana Cardoso vai até uma delicatessen para conhecer e ver como é feito o pão.
18:36	ROLEZINHO - CLARINDO SILVA	No programa "Rolezinho", o empresário Clarindo Silva conta histórias sobre o Pelourinho.
18:43	PANORAMA SALVADOR - RODRIGO MUCCINI	O programa "Panorama Salvador" recebe o especialista em Programação Neuro Linguística, Rodrigo Muccini, que fala sobre a técnica e o que a PNL.
19:40	CÂMARA EM AÇÃO - RESUMO SESSÃO ORDINÁRIA	O programa "Câmara em Ação" faz um resumo da Sessão Ordinária, onde são discutidos os principais assuntos de interesse público.
20:43	ADIVINHA ONDE É? CASA DO RIO VERMELHO	O programa "Adivinha onde é?" mostra a casa do Rio Vermelho, onde viveu o casal de escritores baianos Jorge Amado e Zélia Gattai.
21:10	PÍLULAS DA HISTÓRIA - SANTOS JUNINOS	A repórter Tarsilla Alvarindo fala mais sobre os Santos Juninos.

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**